



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.
CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000
Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 /25.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO E INCENTIVO
AO APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE
JOAQUIM TÁVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estimulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar formulada e executada como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica e térmica, fomentar a sustentabilidade ambiental e racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Município de Joaquim Távora.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - energia solar: é a energia proveniente da luz do sol, a qual pode ser aproveitada por meio de sistemas solares térmicos e fotovoltaicos;

II - sistema solar fotovoltaico: conjunto formado por módulo fotovoltaico, inversor(es) e outros componentes que convertem a energia solar em eletricidade;

III - sistema solar térmico: conjunto formado por coletor(es) solar(es), reservatório e outros componentes que aproveitam a energia do sol para gerar energia térmica concentrada para aquecimento de fluidos.

Art. 3º São objetivos da Política instituída por esta Lei:

I - estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia solar quando houver viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, a economia na demanda, consumo e nos gastos com energia a redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e consequente melhoria na qualidade de vida;

II - estimular o estabelecimento de empresas e à geração de empregos locais e de qualidade na cadeia produtiva de energia solar, com isonomia para os sistemas fotovoltaicos, térmicos e outros que venham a ser desenvolvidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

III - fomentar à capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energia solar fotovoltaica e térmica.

Art. 4º Na Política Municipal de estímulo e incentivo ao aproveitamento da energia solar, fica autorizado o Poder Executivo a:

I - ampliar o uso da energia solar no município de Joaquim Távora, inclusive obrigando-se a instalar o sistema/usina própria para atendimento de todos os prédios de propriedade do Município, podendo, inclusive, utilizar-se dos recursos arrecadados com a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP;

II - estimular atividades utilizando fonte de energia solar;

III - reduzir o consumo de energia produzida por fontes não renováveis no município;

IV - estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela Política de que trata esta Lei, aumentando a economicidade, a produtividade e a eficiência tecnológica;

V - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamentos de energia solar;

VI - aumentar a competitividade do Município na atração de empresas, e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia solar, por meio de incentivos fiscais;

VII - articular as políticas de incentivo à tecnologia com os programas de geração de emprego e renda, buscando desenvolvimento integrado;

VIII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda;

IX - criar campanhas de promoção dos produtos e da utilização da energia solar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado;

X - identificar áreas com dificuldades de abastecimento ou falta de energia elétrica que possam ser supridas com energia gerada através de painéis solares;

XI - desenvolver outras ações destinadas a racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro – CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

XII - criar mecanismos para facilitar o fomento do uso e a comercialização dos produtos inerentes ao sistema da energia solar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que se fizer necessário, para o seu fiel cumprimento e implantá-la de forma progressiva de acordo com cronograma a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 11 de março de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

Autor

FERNANDO DA CUNHA FIATS

Apoio



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2349/2025 Cód. Verificador: 9B83605V

Requerente: 7151 - VALERIA OLIVEIRA DE GOIS
CPF/CNPJ: 062.695.399-51
Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 377 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: RES SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: camarajmtavora@gmail.com
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 13/03/2025 13:27
Previsão: 13/03/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		PL 26-2025.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Projeto de Lei nº 26/2025 que " Institui a política municipal de estímulo e incentivo ao aproveitamento da energia solar no município de Joaquim Távora e dá outras providências" - de autoria dos vereadores: Carlos Henrique Castanheira e Fernando da Cunha Fiats.
Para leitura na 7ª sessão ordinária.

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Requerente

VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Funcionário(a)

Recebido